



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 49/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 12 de agosto de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES – PEDIDOS DE REVISÃO DO IPTU

À

Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento de **dados detalhados relativos às solicitações de impugnação, revisão e reavaliação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no âmbito deste Município.**

Recebido
12/08/2026 12:42 hrs
Rodrigo Belli



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

O pedido fundamenta-se nos vetores da eficiência, transparência administrativa e moralidade, postulados que regem a Administração Pública e impõem o dever de transparência quanto aos atos de gestão fiscal e arrecadação tributária, assegurando a fiscalização dos atos administrativos.

Diante disso, requer-se o fornecimento do quantitativo e das respectivas informações concernentes aos pedidos de revisão do IPTU registrados nesta municipalidade, especificando o quantitativo total de pedidos de revisão de IPTU protocolados no exercício de 2026.

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração.

Dessa forma, solicita-se o atendimento da presente demanda no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo os documentos ser encaminhados, preferencialmente em formato digital, para o endereço eletrônico vereadorwagnerpereira@camaramogimirim.sp.gov.br, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.08.12 11:54:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 50/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 12 de agosto de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS DOS
PEDIDOS DE REVISÃO DO IPTU – EXERCÍCIO DE 2026

À

Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento dos **dados atinentes aos desfechos dos processos administrativos de revisão, impugnação e reavaliação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) protocolados no Município de Mogi Mirim durante o exercício financeiro de 2026.**

*recebi
12/08/2026 12:43hrs
Adriano B.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

O pedido fundamenta-se nos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os princípios da transparência, da publicidade, do devido processo legal administrativo e da moralidade administrativa, exigindo-se transparência nos atos arrecadatórios do Fisco e na análise das razões opostas pelos cidadãos.

Nesse sentido, requer-se a remessa da **relação detalhada e atualizada dos resultados dos pedidos de revisão de IPTU formulados no exercício de 2026**, contendo:

- 1- O quantitativo discriminado dos pedidos com resultado **DEFERIDO**, ou seja, procedentes, com alteração ou redução do lançamento tributário;
- 2- O quantitativo discriminado dos pedidos com resultado **INDEFERIDO**, ou seja, improcedentes, mantendo-se o valor originário do lançamento;
- 3- O quantitativo de processos que ainda se encontram **EM ANDAMENTO / PENDENTES de julgamento administrativo**, informando, se possível, a estimativa para conclusão da análise.

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente quanto à análise dos resultados dos pedidos administrativos de revisão, impugnação e reavaliação do IPTU no exercício de 2026.

Dessa forma, solicita-se o atendimento da presente demanda no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo os documentos ser encaminhados, preferencialmente em formato digital, para o endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

vereadorwagnerpereira@camaramogimirim.sp.gov.br, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.08.12 11:53:44 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 51/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 12 de agosto de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO DE IPTU DEFERIDOS – EXERCÍCIO DE 2026

À

Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar a **disponibilização e o fornecimento de cópia integral, em PDF e OCR ou via acesso ao sistema de processo eletrônico, de todos os processos administrativos de revisão de IPTU atinentes ao exercício de 2026 cujos pedidos foram DEFERIDOS pelo Fisco Municipal.**

recebi

12/08/2026

12:43hs

Wladimir



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

A pretensão respalda-se nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a transparência, a publicidade, a legalidade, a isonomia tributária e a motivação dos atos administrativos, de modo a possibilitar a análise das razões fáticas e jurídicas que ampararam o acolhimento dos pedidos e a eventual desconstituição ou redução dos lançamentos tributários originários.

Diante disso, requer-se o envio da documentação e cópia dos respectivos autos processuais, **restritos exclusivamente aos pleitos com resultado DEFERIDO**, devendo a remessa contemplar:

- 1- A **cópia integral**, em PDF e OCR ou via acesso ao sistema de processo eletrônico, de cada um dos processos administrativos de impugnação, reavaliação ou revisão do IPTU do exercício de 2026 julgados procedentes/deferidos;
- 2- Os **pareceres técnicos, laudos fiscais e decisões administrativas fundamentadas** que embasaram o deferimento de cada processo retromencionado;
- 3- A **relação contendo a numeração dos autos, o requerente e a identificação do imóvel/inscrição imobiliária correspondente** a cada deferimento concedido.

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, possibilitando a análise dos processos administrativos que resultaram no deferimento dos pedidos de revisão, impugnação ou reavaliação do IPTU no exercício de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Dessa forma, solicita-se o atendimento da presente demanda no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo os documentos ser encaminhados, preferencialmente em formato digital, para o endereço eletrônico vereadorwagnerpereira@camaramogimirim.sp.gov.br, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.08.12 11:52:31 -03'00'